ABAIXO ASSINADO

13,23% PARA TODOS, JÁ!

Os servidores abaixo assinados, lotados tanto Seção judiciária da Justiça Federal do RS quanto do Tribunal Regional Federal da 4ª região, vêm requerer ao Exmo. Presidente desta Corte, assim como ao Conselho de Administração, que reconheçam o direito da incorporação aos seus vencimentos do percentual de 13,23% e também sobre todas as parcelas remuneratórias, nos mesmos termos das recentes decisões do Conselho de Administração do Superior Tribunal de Justiça em 02/03/2016 (PA nº 004283/2016), e do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em 03/03/2016 (PA nº 00033442120164018000).

Essa é medida de justiça que se impõe, considerando o princípio da isonomia, já que tal pretensão também foi acolhida no Superior Tribunal Militar por unanimidade (Questão Administrativa nº 153-21.2015.7.00.0000/DF), no Conselho Superior do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (PAs nº 2895/2015 e 331440/2015 e MS 0027289-14.2015.8.07.0000), no Conselho Nacional do Ministério Público, no TRT da 4ª Região e em outros órgãos do Judiciário Federal.

É de ressaltar, ainda, que os servidores do Judiciário Federal de todo o Brasil se encontram com seus vencimentos defasados há longo período, com perdas inflacionárias que já ultrapassam 54%. Assim, essa medida, ainda que insuficiente, reduziria o injustificável prejuízo que nossa categoria vem enfrentando.

Nestes termos, pedem deferimento.

Nome	**Lotação**	**Assinatura**